

NORMA INTERNA N° 11/2008

Regulamenta a entrada de pessoas pela Portaria da UNIFEB localizada na Av. Roberto Frade Monte, n° 389, com a Rua 24.

Enio Godinho Porto , Superintendente de Administração e Finanças do Centro Universitário da FEB, no uso de suas atribuições , e

Considerando a necessidade de normatizar a entrada de pessoas pela Portaria da UNIFEB,

NORMATIZA :

Artigo 1° - A entrada da UNIFEB, localizada à Av. Prof. Roberto Frade Monte, n° 389, é destinada exclusivamente à entrada e saída de alunos, professores e funcionários.

Artigo 2° - As pessoas estranhas que passarem por esta Portaria serão identificadas pelos vigilantes, os quais terão autonomia de liberar a entrada se os mesmos estiverem dentro das normas da UNIFEB.

Artigo 3° - Não será permitida a entrada de pessoas estranhas que usem a passagem pela Portaria acima

especificada, para finalidades diversas não condizentes com as normas da UNIFEB.

Artigo 4º – Quaisquer dúvidas serão dirimidas pela Reitoria e Superintendente de Administração e Finanças.

Artigo 5º - Esta Normatização entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 06 d e junho de 2008.

***Prof. Enio Godinho Porto
Superintendente de Administração e Finanças
Centro Universitário da FEB***

Registrada na Secretariada da Superintendência e Administração e Finanças na data supra.